

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 256, quinta-feira, 23 de julho de 2015

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

#### PORTARIA Nº 24/2015/SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

#### Resolve,

Art. 1º – Compor a Comissão de Fiscalização para Obra de Recuperação e Restauração do Museu Casa Fritz Alt do seguinte contrato:

**Contrato nº 322/2015** – Contratação de empresa de engenharia para recuperação e restauração do Museu Casa Fritz Alt - Convênio de repasse nº 324.012-87/2010.

Ficando assim constituída:

SEINFRA - Eng<sup>o</sup> César Augusto Silveira, matr 18.695 IPPUJ - Arq. Simone Schroeder, matr. 24.083 Fundação Cultural de Joinville - Arq. Marcus Vinícius Ramos Filho, matr. 40.076

Joinville, 22 de julho de 2015.

Engº Paulo Renato Vecchietti Secretário





Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO VECCHIETTI**, **Secretário** (a), em 22/07/2015, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141428** e o código CRC **821128C9**.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### **PORTARIA** n°. 28/2015

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula n° 33828, ocupante do cargo de Coordenadora da Área de Administração e Finanças desta Secretaria como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 294 e 295/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

#### **Bráulio Barbosa**

#### Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA**, **Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141497** e o código CRC **9E9E154D**.

### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### **PORTARIA** n°. 29/2015

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula n° 33828, ocupante do cargo de Coordenadora da Área de Administração e Finanças desta Secretaria como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 300 e 301/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

#### Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA**, **Secretário** (a), em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141502** e o código CRC **06A57E6C**.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

**PORTARIA** n°. 30/2015

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula n° 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades e Julio Cesar Schneider, matrícula n° 13523, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços e Controle Patrimonial lotados na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 160/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

#### **Bráulio Barbosa**

#### Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA**, **Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141507** e o código CRC **BDF9BD0E**.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### PORTARIA n°. 31/2015

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula n° 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades e Julio Cesar Schneider, matrícula n° 13523, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços e Controle Patrimonial lotados na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 206/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

#### **Bráulio Barbosa**

#### Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA**, **Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141512** e o código CRC **88DB3733**.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 32/2015

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula n° 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades e Julio Cesar Schneider, matrícula n° 13523, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços e Controle Patrimonial lotados na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 162/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

#### Bráulio Barbosa

#### Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA**, **Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141521** e o código CRC **B47708B0**.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 33/2015

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula n° 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades e Julio Cesar Schneider, matrícula n° 13523, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços e Controle Patrimonial lotados na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 209/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

#### **Bráulio Barbosa**

#### Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA**, **Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141524** e o código CRC **FD76AE73**.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

**PORTARIA** n°. 34/2015

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula n° 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades e Julio Cesar Schneider, matrícula n° 13523, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços e Controle Patrimonial lotados na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 232/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

Joinville, 3 de julho de 2015.

#### **Bráulio Barbosa**

#### Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA**, **Secretário** (a), em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141529** e o código CRC **6B47FB36**.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### **PORTARIA** n°. 35/2015

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula n° 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades e Julio Cesar Schneider, matrícula n° 13523, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços e Controle Patrimonial lotados na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 208/2015

desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

#### **Bráulio Barbosa**

#### Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA**, **Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141531** e o código CRC **38F65B0A**.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### PORTARIA n°. 37/2015

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula n° 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades e Julio Cesar Schneider, matrícula n° 13523, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços e Controle Patrimonial lotados na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 207/2015

desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

#### **Bráulio Barbosa**

#### Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA**, **Secretário** (a), em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141536** e o código CRC **677809DB**.

### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

**PORTARIA** n°. 36/2015

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula n° 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades e Julio Cesar Schneider, matrícula n° 13523, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços e Controle Patrimonial lotados na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 192/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

#### **Bráulio Barbosa**

#### Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA**, **Secretário** (a), em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141534** e o código CRC **F7A52319**.

#### EDITAL SEI Nº 0141602/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de julho de 2015.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2°, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4°, da Lei Federal n°

9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2°, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0005/12	Schulz e Deglmann Ltda ME	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0009/12	Transportes Mobiline Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
	-	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0013/12	Fábrica de Móveis e Esquadrias Vilson	quanto à necessidade de manter os controles
	1	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0016/12	TF - Top Fusion Ind. De Tubos e Conexões Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
	1	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0020/12	Jocelito Hakemaia	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0023/12	Oswaldo Rochadelli	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0513/12	Oswaldo Rochadelli	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0030/12	Nelson Kruger	quanto à necessidade de manter os controles
0000,12	1 Wison Huger	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0053/12	Mattos Moto Peças Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0060/12	Maria da Graça de Aquino	quanto à necessidade de manter os controles
	, 1	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0061/12	Valmir Frazzon	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0065/12	Equipamaq Locação de Equipamentos e Máquinas Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0068/12	Marcenaria Rodrigues Ltda ME	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
	Auto Macânico a Comárcio da Dagos Ltda (Auto Macânico	Cancelamento da multa e adverte o autuado
0069/12	Auto Mecânica e Comércio de Peças Ltda (Auto Mecânica Roni)	quanto à necessidade de manter os controles
	Koiii)	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0080/12	VP Comércio de Auto Peças Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0093/12	Waldemar Becker	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0100/12	Funilaria Finder Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0109/12	Fernando Vilbertro Wroblewski	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
	- '	- '

0120/12	DAS Revestimentos Ltda	quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0132/12	Eduardo Lucio Dias ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.

#### Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos**, **Secretário** (a), em 23/07/2015, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141602** e o código CRC **CE9EA22A**.

#### EDITAL SEI Nº 0141604/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de julho de 2015.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0134/12	WL Usinagem Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles
0135/12	Loc - Max Batista e Trevizan Comércio Locação e Manutenção Ltda ME	ambientais regulares.  Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0136/12	Hidraquip Com e Distribuidor de Peças	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0137/12	Frank da Silva e Cia Ltda (Hotel Dom Pedro)	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0138/12	Remac S/A Transportes Rodoviários	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0139/12	Alexssandro Elias ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0144/12	Ramosmetal Comércio de Esquadrias Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0148/12	Fortimsul Acumuladores Industriais Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0149/12	M6 Usinagem Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0155/12	SLS Hospitalar Serviços e Manutenção	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0156/12	Envazze Embalagens Plásticas Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0158/12	Indústria de Móveis e Esquadrias Barbosa	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0159/12	Eletro Diesel Joinville Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0174/12	Leonardo José dos Santos	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0175/12	Fenatech Manutenção de Máq. E Equip. EPP	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0183/12	Claudino Miguel Formaio	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0184/12	Ronaldo Rodrigues do Nacimento	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0187/12	Delta Veículos Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado

0191/12	Oficina de Lataria e Pintura Morro do Ouro Ltda	quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0193/12	Orlando Trapp	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.

#### Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos**, **Secretário** (a), em 23/07/2015, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141604** e o código CRC **63917E16**.

#### EDITAL SEI Nº 0141606/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de julho de 2015.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0195/12	Metalúrgica Metales Ind. De Usinagem Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
0175712		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0203/12	Walmir Vargas	quanto à necessidade de manter os controles
0203/12	wannii vaigas	1 *
		ambientais regulares.
0204/12	A . M. A	Cancelamento da multa e adverte o autuado
0204/12	Auto Mecânica Arena Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0212/12	Rogério Bento	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0213/12	Arno Lucolli ME (Demarc Retífica)	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0214/12	José Schautica (Mix Martelinho de Ouro)	quanto à necessidade de manter os controles
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0215/12	Vilmar Denikoski	quanto à necessidade de manter os controles
0215/12	Timal Bellikoski	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0217/12	EVS Lanternagem e Funilaria de Veículos Automotivos Ltda	
021//12	ME	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0223/12	Schroeder Fabricação de Moldes Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0224/12	LBM Oficina de Lataria de Veículos Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0251/12	Hdez Empreendimentos Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0259/12	Turco Com. Varejista de Escapamentos e Auto Peças Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
	, ,	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0270/12	Alcides de Aguiar	quanto à necessidade de manter os controles
02,0,12	Thoraco do Agaidi	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0327/12	Altair Moises	quanto à necessidade de manter os controles
0321112	Aitaii Wioises	ambientais regulares.
		;
0220/12	Andaman Stayamazzi	Cancelamento da multa e adverte o autuado
0338/12	Anderson Steuernagel	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
	wy 1	Cancelamento da multa e adverte o autuado
0341/12	Walter Haroldo Hibbe ME	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0343/12	Luís Moacir Fernandes ME	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0345/12	Orival Mendonça Barranqueiro	quanto à necessidade de manter os controles
	3	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
1	I	Canceramento da muita e adverte o autuado

0348/12	Pablo da Rosa Henque	quanto à necessidade de manter os controles	
		ambientais regulares.	l
		Cancelamento da multa e adverte o autuado	l
0351/12	Pedro Lutemberg	quanto à necessidade de manter os controles	
		ambientais regulares.	l

#### Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos**, **Secretário** (a), em 23/07/2015, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141606** e o código CRC **B0EA55AE**.

#### EDITAL SEI Nº 0141608/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de julho de 2015.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0359/12	José Mauro Correa	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0360/12	Giordani Implementos Rodoviários Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0363/12	JJ Terceiriazação Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0364/12	Sidclei Angelo dos Santos	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0371/12	Anderson Floriani	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0385/12	Catarina Balanceamento e Geometria Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0394/12	Van Mar Serviços Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0396/12	Sergio Ricardo Ostermayer ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0420/12	Mário Reinaldo Batista ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0434/12	Mecânica Halter Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0445/12	Alessandra Figueiredo Joaquim Laurindo	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0448/12	S&D Equipamentos Industriais Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0453/12	Ademir Jospe Jungues ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0482/12	Hercílio Schaefer e Cia Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0496/12	Saudi Honório	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0528/12	Fabrício Renato Fortunato Peças ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0537/12	Vilásio de Oliveira	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0553/12	Adelfrido Bublitz Júnior ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado

0555/12	Kelly Cristiane Domingas Carranca	quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0558/12	Sérgio Luiz Grabowski	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.

#### Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos**, **Secretário** (a), em 23/07/2015, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141608** e o código CRC **75BA2F2C**.

#### EDITAL SEI Nº 0141610/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de julho de 2015.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0560/12	Maria Solange Perez ME	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0561/12	Juliano Silvano	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0568/12	Localiza Rent a Car S/A	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0585/12	Hilário Ulisses Vailati	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0586/12	Transportes Bebber Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0589/12	Efitrans Transporte Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0590/12	Rodobras Transportes Rodoviários Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0592/12	Adelio Bonet	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0593/12	Emy Moto Peças Ltda ME	quanto à necessidade de manter os controles
	•	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0597/12	Gilmar Baldoino Vieira EI	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0619/12	Paulo Sérgio dos Santos ME	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0628/12	Dimatec Ferramentaria e Usinagem Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0633/12	Smark Ind. E Com. De Móveis e Equip. de Refr. Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0644/12	Granfer Oficina	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0648/12	Rocha Monte Revenda de Prod. Constr. A Seco Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0660/12	Nelson Lorensati	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0661/12	Retileno Retífica de Motores Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0665/12	Marcos Elienai da Silva Lima	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado

0669/12	Diogo Francisco Lopes	quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0673/12	Jefferson Tiago Simas	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.

#### Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos**, **Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141610** e o código CRC **44060AA9**.

#### EDITAL SEI Nº 0141612/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de julho de 2015.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0710/12	Socelplast Ind. De Plásticos Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0714/12	Nord West Comércio de Artefatos Plásticos Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0725/12	Jusseli de Jesus Gomes da Silva	quanto à necessidade de manter os controles
0,23,12	vassen de vesas comes da sirva	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0738/12	José Vitor Assini ME	quanto à necessidade de manter os controles
0730712	Jose Vitor Assim M2	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0739/12	Gobi Fábrica de Esquadrias de Ferro e Alumínio Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
0737/12	ME	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0786/12	Hélio José Machdo	quanto à necessidade de manter os controles
0,00,12	Tieno Jose Maendo	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0790/12	Hélio José Machdo	quanto à necessidade de manter os controles
0,70,12	Tieno sobe muendo	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0787/12	Pedro Klock	quanto à necessidade de manter os controles
0707712	rearo Mock	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0799/12	Diego Rodrigo dos Santos	quanto à necessidade de manter os controles
0177112	Diego Rodingo dos bantos	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0807/12	Jean Carlos Campos	quanto à necessidade de manter os controles
	Comme Commerce	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0808/12	Oficina Santana	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0815/12	GFM Gerenciamento e Fabricação de Moldes Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
	•	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0817/12	GFM Gerenciamento e Fabricação de Moldes Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
	,	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0836/12	Edenilson Rocha dos Santos	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0838/12	Bem Automotivo EIRELI EPP	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0849/12	Fernandes Ferramentaria Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0868/12	Vilmar Demboski	quanto à necessidade de manter os controles
	viilliai Delliuuski	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0877/12	Izino Ackermann (Oficina de Motos)	quanto à necessidade de manter os controles
	(	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
		I amount of marine of automate

0878/12	J&J Serviços Automotivos Ltda	quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0880/12	João Roberto José (Auto Mecânica do João)	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.

#### Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos**, **Secretário** (a), em 23/07/2015, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141612** e o código CRC **249D7F78**.

#### EDITAL SEI Nº 0141615/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de julho de 2015.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0888/12	Lourival Siedschlag	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0895/12	Marcenaria Montibeler Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0900/12	Moacir Figueira Júnior (JS Radiadores)	quanto à necessidade de manter os controles
0,00,12	infoucht iguella vallior (vis itaaslaadies)	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0901/12	Morgana Schroeder ME	quanto à necessidade de manter os controles
0701712	Morgana democadi ME	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0913/12	Pio Center Com. De Peças p/ Veículos e Motoc. Ltda ME	quanto à necessidade de manter os controles
0713/12	1 10 Center Com. De reças pr veletilos e Motoc. Litta ML	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0917/12	Promafer Manutenção de Ferramentas Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
0917712	Tromater Manutenção de Penamentas Etda	ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0934/12	Gráfica Beta Ltda	I
0934/12	Gianca Beta Liua	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
00.42/12	L. 7. d. C'L. N. d. ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado
0943/12	João da Silva Nando ME	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
004644		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0946/12	Sebastião Ramos da Cruz ME	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0947/12	Oficina Mecânica Farias Ltda ME	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0948/12	Truffer Acabamentos de Peças Ind. Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0950/12	Nelson Leite	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0707/14	Nelson Leite	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0958/12	Casa Feliz Compercio e Conserto de Móveis Ltda ME	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0647/13	Casa Feliz Compercio e Conserto de Móveis Ltda ME	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0966/12	Gira Comércio Varejo de Pneus Ltda	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0974/12	Wilson Garcia o Mecânico ME	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
0975/12	Devanei Deonízio Dalcastagnê	quanto à necessidade de manter os controles
		ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado
	-	

		_: 0.0 0			
0976/12	Adão Alves de Albuquerque	quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.			
0977/12	Cancelamento da multa e adverto quanto à necessidade de manter o ambientais regulares.				
1008/12	José Roberto Alves da Silva ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.			
0375/13	Alberi Alves Pimenta (Pimenta Car)	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.			

#### Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos**, **Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141615** e o código CRC **4D6F692C**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0142277/2015 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 23 de julho de 2015.

### FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Mediante o resultado do julgamento do Pregão nº 013/2015, para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Brinquedos Recreativos, utilizados em diversos eventos organizados por esta Fundação, dentro do município de Joinville, destinados ao uso esportivo, administrados pela Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville; resolve registrar os preços para eventual aquisição nos termos e condições descritas no Edital. Foi declarada vencedora a empresa Monica Silvana de Almeida ME, sendo-lhe adjudicados os itemas com o valor unitário conforme segue:. Item 1 – Cama elástica no tamanho 3,50m de diâmetro, 0,85cm de altura da base do chão, confeccionada em tubo galvanizado, R\$ 90,00 unitário; Item 2 – Piscina de bolinhas com capacidade para 04 crianças. Uso infantil e Coletivo de 03 a 13 anos, R\$ 80,00 unitário; Item 3 – brinquedo Inflável de no mínimo 4,50m x 6,00, R\$ 330,00





Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2015, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0142277** e o código CRC **730D26A9**.

#### ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMSB ATA 001 - REUNIÃO PLENÁRIA DE 25 DE JUNHO DE 2015

No vigésimo quinto dia do mês de junho de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, sito na Rua Anita Garibaldi, 79 – Município de Joinville/SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, representando os seguintes órgãos governamentais e entidades da sociedade organizada:

#### REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- 1. Secretaria de Governo SEGOV Luiz Cláudio Gubert
- Secretaria de Administraçã
- 3. o e Planejamento SAP Carla Cristina Pereira
- 4. Secretaria da Saúde SS Mário José Bruckheimer
- 5. Secretaria de Infraestrutura Urbana SEINFRA Pedro Ivo Barnack
- 6. Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto AMAE Marcos Luiz Krelling
- 7. Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville IPPUJ Gilberto Lessa dos Santos
- 8. Secretaria de Meio Ambiente SEMA Juarez Tirelli Gomes dos Santos

9. Companhia Águas de Joinville - CAJ - Roberto Luiz Carneiro

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- 1. Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. Holdemar Alves
- 2. Rotary Club Joinville Pirabeiraba Edson Trapp
- Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Santa Catarina – SECOVI-NORTE/SC – Mário Eugênio Boehm
- 4. Associação Comercial e Industrial de Joinville ACIJ Danieli Reinert Tamanini de Farias
- 5. Sindicato da Construção Civil de Joinville SINDUSCON Francisco Maurício Jauregui Paz
- 6. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina CREA/SC Emerson Siqueira
- 7. Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville CEAJ Kurt Morriesen Júnior
- 8. Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira CCJ. José Mário Gomes Ribeiro.

Estavam presentes, também, Paulo Renato Vecchietti, Robison, Negri, Mariléa Verch, Marcelo Fialkoski, Andrea L. G. Fabre, Gustavo Polidoro, José Luiz Teodoro, Aldo Borges, José Augusto Souza Neto, Debora Jareta Magna, Emerson Maia e Adriano Stimamiglio. Na ordem do dia constou a posse dos conselheiros nomeados pelo Decreto nº 24.857/2015 e a eleição do Presidente do Conselho. O Secretário e Conselheiro Juarez Tirelli Gomes dos Santos, da Secretaria de Meio Ambiente, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, dando início à primeira reunião plenária do Conselho Municipal de Saneamento Básico -CMSB. Ato seguinte, o Sr. José Luiz Teodoro, Diretor Executivo da Secretaria de Meio Ambiente, procedeu a leitura do Decreto 24.857 de 22 de junho de 2015, que nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, declarando como empossados os representantes titulares e suplentes dos órgãos governamentais e dos representantes das entidades da sociedade civil organizada. Na sequência, o Sr. José Luiz Teodoro procedeu a leitura da Portaria SEMA/SEGOV Nº 27/2015, que designa do servidor municipal, Adriano Stimamiglio, para conduzir as atividades da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB. Seguindo, o Colegiado deliberou sobre o processo de escolha do Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico. Em cumprimento ao EDITAL SEI 0105561/2015, se registrou as candidaturas regulares ao pleito, dos seguintes Conselheiros: Emerson Sigueira, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC e Juarez Tirelli Gomes dos Santos, representante da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA. Não havendo impugnação das candidaturas declaradas, os Conselheiros prosseguiram o processo de escolha, concedendo a palavra aos candidatos. Inicialmente o conselheiro Emerson Sigueira fez sua apresentação e considerações. Na sequência, o conselheiro Juarez Tirelli fez a sua apresentação e considerações. Procedeu-se, então, o processo de votação. O conselho decidiu pelo voto secreto, com eleição por maioria simples. Feita a votação e apuração dos votos, obteve-se o resultado de 10 votos para o Sr. Juarez Tirelli Gomes dos Santos e 6 votos para o Sr. Emerson Sigueira. Já eleito, o Presidente convidou o Sr. Emerson Sigueira para exercer a função de vice-presidente, o qual aceitou o convite. Dando sequência à reunião, o Sr. José Teodoro, fez a apresentação da minuta do Regimento Interno, a ser encaminhada aos conselheiros por meio eletrônico, para aprovação na próxima reunião plenária. Comentou sobre a inclusão da função de Vice-Presidente, na estrutura organizacional do conselho e outras adequações necessárias. Foi proposto, também, o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2015, sendo definido que as mesmas serão realizadas nas terceiras terças-feiras de cada mês, das 15:30 hs às 17:30 hs, na sede da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA. Assim, ficaram agendadas reuniões ordinárias do CMSB nas seguintes datas: 21/07, 18/08, 15/09, 20/10, 17/11 e 15/12. O Presidente do Conselho retomou a palavra, fez agradecimentos e comentou sobre os trabalhos realizados para a criação e estruturação do Conselho e colocou-se à disposição dos conselheiros para o desenvolvimento dos trabalhos. Sem mais assuntos a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião, da qual lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Adriano Stimamiglio, Secretário Executivo do Conselho, e pelo Sr. Juarez Tirelli, Presidente do Conselho.

Joinville/SC, 25 de junho de 2015.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Presidente do CMSB

Adriano Stimamiglio

Secretário Executivo do CMSB





Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos**, **Secretário** (a), em 23/07/2015, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0141386** e o código CRC **3FAE00A6**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0140334/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 201/2015, destinado a **contratação de empresa gráfica para confecção e emissão dos carnês de IPTU e ISS do ano de 2016,** na Data/Horário: 10/08/2015 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2015, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário** (a), em 21/07/2015, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0140334** e o código CRC **8E1CE743**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0140750/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 119/2015 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 593771 destinado ao **Registro de Preços** para futura e eventual **aquisição de material de limpeza** (**água sanitária e hipoclorito**) **para utilização em diversos órgãos da Administração Direita e Indireta do Município de Joinville,** na Data/Horário: 07/08/2015 às 09:00horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <u>www.joinville.sc.gov.br</u> no *link* licitações e <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.





Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2015, às 12:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário** (a), em 21/07/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0140750** e o código CRC **E873751C**.

#### ERRATA SEI Nº 0142083/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 23 de julho de 2015.

### **ERRATA AO PREGÃO PRESENCIALNº019/2015**

				<b>DEPARTAMENTO</b>					
JC	INVILLE	E – DETRAN	<b>IS</b> to	rnam público a ERR	ATA	do Edital <b>PR</b> I	EG	ÃO PRESENCIA	L Nº
01	9/2015								

#### I – DA ERRATA

QUANTO AO SUBITEM 7.2 alínea "i" QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA: ONDE SE LÊ:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC):

#### **ILC = Ativo Circulante**

#### **Passivo Circulante**

cujo resultado deverá ser MENOR ou igual a 1,00

- Índice Grau de Endividamento Geral (GEG):

# GEG = <u>Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo</u> Ativo Total

Ativo Total
cujo resultado deverá ser <b>MAIOR</b> ou igual a 1,00
LEIA-SE:
- Índice de Liquidez Corrente (ILC):
ILC = <u>Ativo Circulante</u> _
Passivo Circulante
cujo resultado deverá ser <b>MAIOR</b> ou igual a 1,00 - Índice Grau de Endividamento Geral (GEG):
GEG = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo
Ativo Total
cujo resultado deverá ser <b>MENOR</b> ou igual a 1,00
II – DOS PRAZOS

Permanecem inalterados os prazos, dia e horário para recebimento da documentação

e proposta: LOCAL, DIA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

**E PROPOSTA:** Sede do DETRANS, na Rua XV de Novembro, nº 1383, Município de Joinville/SC, até o **dia 27/07/2015 às 09h.** 

Joinville, 23 de julho de 2015.

#### César Roberto Nedochetko

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2015, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0142083** e o código CRC **2B7D544A**.